



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

EDITAL N.º 01/2025 - UniSALESIANO

PROCESSOS SELETIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

O Diretor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, UniSALESIANO Lins, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas existentes nos cursos indicados no Anexo I deste Edital, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2025, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. QUADRO RESUMO:

Descrição	
Publicação do Edital	29/05/2025
Inscrições e matrículas	A partir do dia 10/06/2025, até que todas as vagas sejam ocupadas, observadas as condições deste Edital
Taxa de inscrição	Isenta

2. DAS VAGAS

1.1. Os candidatos selecionados através deste Processo Seletivo irão preencher as vagas existentes no 2º termo dos cursos pretendidos.

1.2. As disciplinas do 1º termo deverão ser cursadas durante o período de duração do curso ou após o último termo, respeitadas as possibilidades de oferecimento pelo UniSALESIANO.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO:

2.1. Os candidatos poderão ingressar nos quadros de discentes do UniSALESIANO através das seguintes formas:

- Processo Seletivo *online*.
- Processo Seletivo via nota do ENEM.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das formas de ingresso acima.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições nos Processos Seletivos implicam no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para qualquer dos Processos Seletivos deverão ser realizadas via *internet* no endereço <http://www.unisalesiano.com.br/lins>, através da seção Vestibular Tradicional ou diretamente no campus universitário localizado na Rua Dom Bosco, n.º 265, Vila Alta, CEP: 16400-505, em Lins/SP, de segunda a quarta-feira das 8h às 21h, quinta e sexta-feira das 8h às 19h durante o período letivo e das 8h às 18h30 em período de férias escolares.



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 10 de junho de 2025, sendo mantidas até o período em que encerrarem-se as vagas ou em caso de ulterior deliberação do UniSALESIANO, o que ocorrer primeiro.
- 3.4. Eventual alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), deverão ser realizadas na aba "perfil", quando logado na página do vestibular <https://www.unisalesiano.com.br/vestibular/lins>
- 3.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via *internet* ou diretamente no UniSALESIANO.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.
- 3.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL no Processo Seletivo, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 3.9. O candidato na situação estabelecida no item acima deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE:

- 4.1. O Processo Seletivo estabelecido na alínea "a" do item 2 deste Edital, compreenderá uma única fase. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, por realizar a prova:
- No ato da inscrição.
 - Em data a ser por ele escolhida mediante simples acesso ao [Ambiente do Candidato](#), desde que observado o período estabelecido no item 3.3 deste Edital.
- 4.2. A prova do Processo Seletivo *on-line* terá duração de no máximo 1h30.
- 4.3. Para realização da prova o candidato deve acessar o [Ambiente do Candidato](#) na seção [Vestibular Tradicional](#), clicar em [Inscreva-se](#) e na parte superior em [Acessar Cadastro](#), onde deverá fazer o *login* com seu CPF e senha cadastrada no ato da inscrição, e clicar no ícone **FAZER SUA PROVA AGORA**.
- 4.4. A prova será constituída de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de 4 pontos.

5. O PROCESSO SELETIVO VIA ENEM:

- 5.1. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) poderá ter sua nota utilizada como critério para ingresso em alguns dos cursos mantidos pelo UniSALESIANO, conforme especificado no Anexo I, substituindo o processo seletivo *on-line*.
- 5.2. Sem prejuízo das demais exigências deste Edital, para aprovação no Processo Seletivo será necessário que o candidato tenha obtido **nota média, igual ou superior a 450 pontos no ENEM e não tenha zerado na redação**.
- 5.3. O candidato que optar pelo ingresso através do processo seletivo via ENEM terá sua inscrição cancelada e, em consequência, **será eliminado se:**
- For constatado pelo UniSALESIANO que tenha tirado nota zero ou pontuação inferior a 450 no ENEM.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - MANTENEDORA



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

- b) Usar comprovadamente de qualquer tipo de fraude ou informações inverídicas.
- 5.4. O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir do ano de 2022.
- 5.5. O candidato terá sua aprovação imediata, desde que cumpra as exigências deste Edital.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá fazer tal indicação no ato da inscrição e apresentar ao UniSALESIANO, os documentos que amparam a sua solicitação.
- 6.2. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.
- 6.3. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será comunicado diretamente ao candidato através dos meios disponíveis pelo UniSALESIANO.

7. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 7.1. A prova deve ser realizada unicamente pelo candidato indicado no ato da inscrição.
- 7.2. O acesso ao ambiente digital para realização da prova somente será permitido ao candidato que concordar com os termos e condições descritos nesse Edital.
- 7.3. O candidato assume ser responsável civil e criminalmente pelas informações informadas prestadas no ato da inscrição, sendo reservado ao UniSALESIANO desclassificar o candidato que tenha prestado, comprovadamente, informações falsas ou não atenda os requisitos para ingresso nos quadros de discentes da instituição.
- 7.4. A constatação pelo UniSALESIANO de que o candidato tenha se utilizado de meios fraudulentos para realização da prova acarretará na sumária desclassificação.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

- 8.1. O candidato será desclassificado a qualquer tempo:
- Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial ou qualquer outra forma, ter o candidato se utilizado de condutas ilícitas.
 - Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Se não atender a qualquer dos requisitos deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

- 9.1. Os candidatos que atingirem a pontuação necessária para aprovação no Processo Seletivo *on-line* e atenderem aos requisitos para ingresso via nota do ENEM serão considerados classificados.
- 9.2. O UniSALESIANO Lins divulgará o resultado para o preenchimento das vagas existentes em até 5 dias após a realização da prova *on-line* ou da inscrição para ingresso via nota do ENEM no [Ambiente do Candidato](#), podendo ainda se valer de outros meios que lhe foram disponíveis.
- 9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado ou vista da prova.

10. DA MATRÍCULA:

- 10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada de forma *online*, diretamente no site do UniSALESIANO, no prazo máximo de até 03 dias úteis após a



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

obtenção do resultado. Caso o candidato necessite de apoio, poderá buscá-lo pelos canais de atendimento do UniSALESIANO, ou ainda, de forma presencial junto à Secretaria Acadêmica, de segunda a quarta-feira das 8h às 21h, quinta e sexta-feira das 8h às 19h durante o período letivo e das 8h às 18h30 em período de férias escolares.

10.2. Serão convocados tantos alunos quanto necessários para o preenchimento das vagas existentes, tendo preferência aquele que primeiro se apresentar e realizar os procedimentos necessários para conclusão da matrícula.

10.3. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizado pelo UniSALESIANO.

10.4. Caso a matrícula não seja realizada no prazo estipulado o candidato poderá perder o direito a vaga, passando esta ao próximo, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.

10.5. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, a critério do UniSALESIANO.

10.7. Os candidatos aprovados deverão escolher o dia do pagamento das parcelas da semestralidade (dia 05, 10, 15 ou 20 de cada mês) e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

10.8. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula, deverão apresentar de forma eletrônica, diretamente no site do UniSALESIANO, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio; (ou declaração de Conclusão de Ensino Médio fornecida pela escola de origem.
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses) do responsável financeiro.

10.9. Os documentos listados acima deverão ser apresentados em formato digital (PDF), individualizados e legíveis, sob pena de não serem aceitos pelo UniSALESIANO.

10.10. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).

10.11. O candidato é civil e criminalmente responsável pela veracidade, originalidade e autenticidade dos documentos enviados em formato digital.

10.12. Caso o UniSALESIANO encontre fragilidade nos documentos enviados no formato digital, a qualquer tempo poderá solicitar a apresentação das vias originais para fins de validação. A não apresentação pelo candidato poderá implicar no indeferimento ou cancelamento da matrícula.

10.13. A não apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo definido pelo UniSALESIANO, invalidará o processo de matrícula do candidato.



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

10.14. A formalização da matrícula dá-se pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo que **sua concretização apenas ocorrerá quando atendidos todos os requisitos previstos neste Edital**, inclusive, mediante o pagamento integral da 1ª parcela até a data determinada.

10.15. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

10.16. Os documentos digitalizados fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídos/inutilizados.

10.17. Excepcionalmente, o candidato poderá apresentar uma declaração fornecida pela escola de origem atestando que o candidato concluiu o 3º ano do Ensino Médio, em substituição provisória ao documento previsto no item 10.8 "a" deste Edital.

10.18. Não será matriculado o candidato que **não** tenha concluído o ensino médio, conforme art. 44, II da Lei 9.394/96 e Portaria Ministerial n.º 391, de 07/02/2002.

10.19. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão figurar como contratantes.

11. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO QUE INDEPENDEM DE PROCESSO SELETIVO:

11.1. Além das formas de ingresso previstas nesse Processo Seletivo, o interessado poderá optar por:

- a) Ingresso via transferência externa.
- b) 2ª Graduação.

11.2. Para ingresso via transferência externa o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar da faculdade de origem, acompanhado dos planos de ensino referente as disciplinas aprovadas, juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital.

11.3. Para ingresso para cursar a 2ª Graduação o interessado deverá apresentar o **Diploma autenticado**, ou se expedido digitalmente, do arquivo pertinente, cuja autenticidade será conferida pelo UniSALESIANO, juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital, e, caso deseje realizar aproveitamento de alguma disciplina, obrigatoriamente deverá apresentar o Histórico da Faculdade de origem, acompanhado dos planos de ensino referentes as disciplinas aprovadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes aos presentes Processos Seletivos são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

12.2. A validade deste Processo Seletivo se restringe as matrículas a serem realizadas para o 2º semestre letivo do ano de 2025.

12.3. Os candidatos que tenham realizado o curso de nível médio, ou equivalente, no exterior, deverão apresentar no ato da matrícula, prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão competente devidamente traduzida.

12.4. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

12.5. Não haverá oferta de cotas neste Processo Seletivo.

12.6. No ingresso via nota do ENEM, ou portador de nível superior, o candidato deverá apresentar de forma digital, o boletim de provação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou o diploma (frente e verso) juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital.

12.7. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

12.8. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato concorda com os termos e condições especificados, bem como tem ciência e concorda que o UniSALESIANO, livre de qualquer ônus, poderá coletar, tratar, utilizar e descartar os seus dados de identificação pessoal, sensíveis ou não, para os fins objetivados no Edital, tais como nome, RG, CPF, e-mail, número de telefone, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, especialmente para comunicá-lo acerca do andamento do Processo Seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, incluindo realização de campanha de captação, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

12.9. Sem prejuízo do exposto no item anterior, o candidato ainda autoriza a utilização de sua imagem e voz pelo UniSALESIANO, a título gratuito, para fins de divulgação do presente Processo Seletivo e campanhas institucionais.

12.10. O candidato declara ter ciência que é de sua inteira responsabilidade a aquisição de tecnologia, equipamentos e de internet para ter acesso às aulas remotas, se adotadas pelo UniSALESIANO.

12.11. O candidato declara ter ciência que UniSALESIANO poderá, também, a seu critério e nos termos da legislação vigente, adotar o regime híbrido de ensino.

12.12. Na modalidade de ensino híbrido, parte do conteúdo e carga horária serão trabalhados no regime presencial e parte no regime especial de aulas remotas.

12.13. O preço da semestralidade escolar constará de tabela própria, disponível ao interessado na forma da lei.

12.14. O UniSALESIANO, a seu critério, poderá introduzir nos cursos presenciais, a oferta de carga horária na modalidade de EAD, até o limite de 40% da carga horária total do curso, nos termos da legislação vigente.

12.15. Para os efeitos de direito, o Diretor do UniSALESIANO Lins assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.edu.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

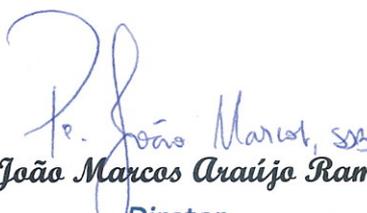
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - MANTENEDORA



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

12.17. Fica eleito o foro de Lins/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Lins/SP, 26 de maio de 2025


Pe. João Marcos Araújo Ramos
Diretor

ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

Cursos	Período	Vagas Oferecidas	Alunos por Turma
ADMINISTRAÇÃO Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 203, de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020	Noturno	14	60
BIOMEDICINA (*) Reconhecido pela Portaria nº 333, de 12/07/2024, D.O.U de 15/07/2024	Noturno	10	60
DIREITO Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 384, de 13/08/2024, D.O.U. de 14/08/2024	Noturno	21	50+50
EDUCAÇÃO FÍSICA Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 109 de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021	Noturno	15	60
ENFERMAGEM (*) Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 203 de 06/01/2022, D.O.U de 11/01/2022	Noturno	19	60
ENGENHARIA AGRONÔMICA (*) Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 109 de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021	Noturno	16	60
FISIOTERAPIA (*) Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 109 de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021	Noturno	20	60
PSICOLOGIA (*) Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 948, de 30/08/21, D.O.U. de 31/08/2021	Noturno	06	60
PUBLICIDADE E PROPAGANDA Reconhecido pela Portaria nº 31 de 27/03/2023, D.O.U. de 28/03/2023	Noturno	21	60

(*) cursos com aulas aos sábados

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - MANTENEDORA

